

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012**  
**Processo nº: 1**

<b>Contratada (o):</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	08.459.946/0001-22

**OBJETO CONTRATADO:** Aquisição de peças a fim de serem utilizadas na manutenção da moto niveladora Caterpillar 120 B1 de uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**J U S T I F I C A T I V A:** Considerando a necessidade e a urgência do uso desta máquina a fim de que possam ser concluídos os trabalhos na estrada RS 60.

Estamos realizando esta dispensa de licitação em caráter emergencial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secretaria da Agricultura	2	034	Assist. ao pequeno produtor rural	33903000 00000	Material de consumo	4320

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após a entrega dos itens.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.971,00 (sete mil novecentos e setenta e um reais).

**BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24 II.**

Art. 1º da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no D.O. U, em 28/05/1998.

Quaraí – RS, 17 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Funcionário

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

À vista da exposição aprovo e autorizo a realização de dispensa, independente de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
João Carlos Vieira Gediel  
Prefeito de Quaraí